DECRETO Nº 2.184, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº. 590, de 23 de março de 2011, que em seu artigo 165-A, assim nos determina o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 (vinte e oito) de outubro,

CONSIDERANDO que o mencionado artigo permite a mobilidade da data,

DECRETA:

Art. 1º - Em comemoração ao Dia do Servidor Público, o Ponto Facultativo Municipal será no último dia útil da semana, dia 30 de outubro de 2015(sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto é inaplicável às atividades aos órgãos municipais sujeitos a escalas e/ou serviços essenciais, definidos no decreto n° 1.968, de 18 de agosto de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 15 de outubro de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO